



**AUTÓGRAFO N° 004/2017**

**PROJETO DE LEI N° 074/2017**

**ORIGEM N° 002/2017**

**EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.510, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 6.510, de 14 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica desafetado, por interesse social, da condição de bem público inalienável, o imóvel de propriedade deste Município, localizado na Rua José Alves do Nascimento, Loteamento Portal Sudoeste, Bairro Três Irmãs, Campina Grande, de Inscrição Municipal nº 1.1401.353.01.0400.0001, medindo 2.767,20 m<sup>2</sup>, avaliado na quantia de R\$ 583.906,72 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos) ”**

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 6.510, de 14 de setembro de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 27 de janeiro 2017.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 27 de janeiro de 2017.

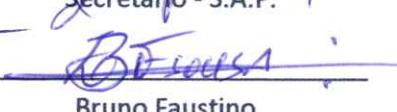
Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 27/01/2017

  
Secretário - S.A.P.

  
Ivonete Ludgério

  
Bruno Faustino

Presidente

1º Secretário